



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 123/2017 - CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Elisa Cruz Ramos Arcoverde.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

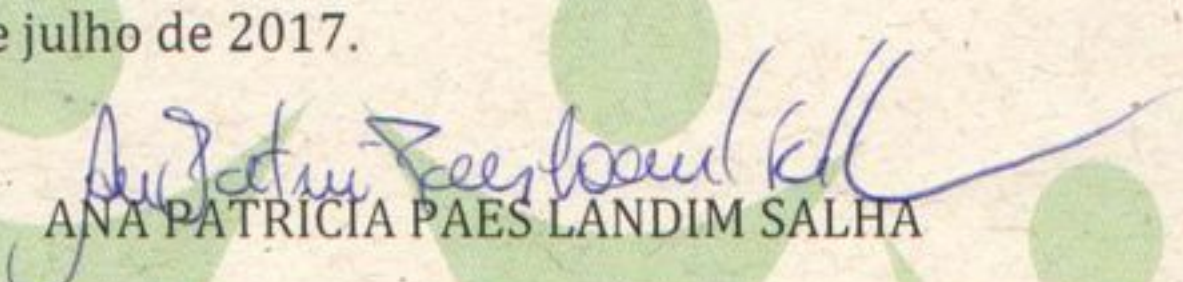
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 2086/2017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Criminal (fl. 07);

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Elisa Cruz Ramos Arcoverde 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 07 julho de 2017.

Teresina, 06 de julho de 2017.

  
ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA